

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Às 20:00HS. (vinte horas) do dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, no “Plenário Dr. Olivier Grendene” – Edifício da Câmara Municipal –, sito à Av. Itio Kondo, 904, sob a Presidência do Vereador **VALDIR JOÃO ROSINSKI** (Valdir Rosinski) – PSC, secretariado pelos Edis **ANTONIO APARECIDO FACIOLI** (Facioli) – PSC, 1º Secretário e **JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA** (Zefinha) – PDT, 2ª Secretária; presentes os demais Vereadores: **PAULO CESAR FRANCISCHETTI** (Paulão) – PDT, **NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS** (Natalino Pedreiro) – PSB; **JOSÉ VALTER SAMPAIO** (Zé Picareta) – PP, **IVÃ DUARTE AUGUSTO** (Prof. Dr. Ivã Augusto) – PSC; **MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA** (Maria da Cruz) – PSC e **CARLOS ALBERTO MALDANER AYRES** (Carlos da Gráfica) – PP; presente a Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Lusía Marinotti Fernandes da Costa (designada pelo Sr. Presidente para os serviços de copa) e o Assessor Legislativo desta Casa de Leis, Sr. Miguel P. Anzillero (designado pelo Sr. Presidente para confecção/digitação da Ata, gravação do áudio da sessão, transmissão via Facebook e auxílio nos trabalhos); reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal. O Senhor Presidente cumprimentou os presentes na Sessão, bem como aos que assistem via Facebook; solicitou ao 1º Secretário que procedesse a verificação do “quórum”, que restou com suficiência do número mínimo de Vereadores exigidos para realização da Sessão, declarando, com a proteção de **DEUS** que se encontra aberta a Sessão Ordinária. Dando início aos trabalhos, principiando pelo **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Senhor Presidente colocou em discussão e votação a dispensa da leitura, e na sequência a deliberação da **Ata da Sessão Ordinária do dia 05/09/2022**, não havendo requerimentos ou impugnações, o Senhor Presidente declarou, com anuência dos Vereadores, que, nos termos do Regimento Interno (Resolução nº. 01/2009), fica aprovada a dispensa da leitura e a Ata da sessão mencionada. O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura do expediente, sendo solicitado pelo mesmo, a dispensa da leitura na íntegra, quanto aos Projetos, mensagens e pareceres, observando-se que todos os Vereadores estavam de posse de cópias das proposições; o Sr. Presidente colocou em votação o pedido de dispensa de leitura na íntegra, quanto aos Projetos de Lei, ficando aprovado por unanimidade de votos o aludido pedido. Proferiu-se a leitura dos seguintes ofícios: Ofício nº 409/2022, assinado pelo Prefeito Municipal de Nova Londrina, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, no qual encaminha o Projeto de Lei nº 93/2022; Ofício nº 411/2022, assinado pelo Prefeito Municipal de Nova Londrina, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, no qual solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 93/2022, protocolado pelo ofício 409/2022, de 08/09/2022, tendo em vista a necessária promoção de correções sobre sua redação original. Ofício nº 410/2022, assinado pelo Prefeito Municipal de Nova Londrina, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, no qual solicita correção no inciso III, do art. 7º, do Projeto de Lei nº 92/2022, tendo em vista que parte da redação do referido inciso foi suprimida pela impressora, quando da impressão do referido projeto de lei, devendo constar a redação completa no seguinte: Art. 7º... “III – 1 (um) indicado pela APMF, em reunião convocada pela direção, para esta finalidade”. Nada mais havendo para ser lido no PEQUENO EXPEDIENTE, passou-se para o Grande Expediente, proferiu-se a leitura no seguinte: **PROJETOS A SEREM DELIBERADOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO (constam os pareceres das comissões permanentes e constam pareceres do Advogado da Câmara): PROJETO DE LEI Nº 88/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDIR JOÃO ROSINSKI, COM APOIO DOS VEREADORES ANTONIO APARECIDO FACIOLI, JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA, JOSÉ VALTER SAMPAIO, PAULO CESAR FRANCISCHETTI, CARLOS ALBERTO MALDANER AYRES, MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA, IVÃ DUARTE AUGUSTO E NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS, CONTENDO A SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, VISANDO SUA TOTAL REVITALIZAÇÃO, TENDO COMO CONTRAPARTIDA A EXPLORAÇÃO PARCIAL COMO ESTACIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 89/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 90/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDIR JOÃO**

